www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.938/ 2022

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal - Rua do Agricultor, na localidade Garuvinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua do Agricultor" a via pública situada na localidade de Garuvinha, com início na Rua da Garuvinha, latitude 26º46`13.05"S e longitude 48º48`54.85"O e término na latitude 26º46`53.61"S e longitude 48º48`34.83"O, com extensão de 1.568 (mil quinhentos e sessenta e oito) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 28 de junho de 2022 .

fin D/-nc DCRDA Assinado de forma digital por
MARCOS PEDRO MARCOS PEDRO
/EDCD.H/IQQ-}/IQ7an`2 VEBER:04883487903
VEBER.04883487903 Dados: 2022 .06.28 10:45:47 - 03`00`

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município

Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 - Tel.: (47) 3377-8600

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/06/2022